

Notificam-se os proprietários e eventuais credores das viaturas constantes da listagem da publicação, ao abrigo do art.º 166 do Decreto-Lei 44/2005 de 23 de Fevereiro, que as mesmas foram removidas para os Armazéns Gerais deste Município, por se encontrarem abandonadas.

Assim, ao abrigo do n.º 4 do art.º 165 do referido diploma, serão as referidas viaturas declaradas abandonadas a favor da Autarquia Local, se não forem reclamadas no prazo de 45 dias, após a publicação deste Aviso pelos proprietários cuja identidade/residência se desconhece.

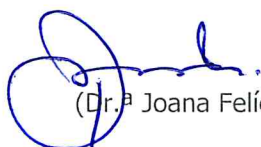
VIATURAS ABANDONADAS NA VIA PÚBLICA
PROPRIETÁRIOS COM IDENTIDADE E RESIDÊNCIA DESCONHECIDA

LOTE 4 /2016

MATRICULA	MARCA
29-90-CJ	ROVER
05-24-LF	FIAT
77-79-DA	HYUNDAI
80-51-FB	VOLKSWAGEN
S/M	HONDA

Matosinhos, 16 de Junho de 2016

A Vereadora do Ambiente



(Dr.ª Joana Felício)